



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2 – OBJETO

2.1. Aquisição de café em pó, 100% puro, de primeira qualidade, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

### 3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de café nas unidades escolares, sendo este item previsto no cardápio da alimentação escolar, respeitando os hábitos culturais do município, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O café é utilizado no preparo de bebidas ofertadas aos alunos, contribuindo para o acolhimento alimentar e sua permanência no ambiente escolar.

Ressalta-se que a abertura deste novo processo de aquisição faz-se necessária em razão deste item ter fracassado no processo anterior, o que impossibilitou a continuidade do fornecimento do item. Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a regularidade do abastecimento e evitar prejuízos à execução do cardápio da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino.

### 4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Solicitamos que os produtos venham devidamente embalados, com validade de acordo com cada produto (expresso na embalagem).

O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, e no ato da entrega deverá possuir no mínimo 75% do prazo de validade total vigente.

Caso ocorra de algum produto vir com avarias ou com a validade vencida, a empresa deverá realizar a troca do produto em até 24 horas.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 5 – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p><b>Café em pó</b> Café torrado e moído, 100% puro, de primeira qualidade, limpo e isento de impurezas. Deve apresentar características sensoriais próprias (cor, aroma e sabor), sem sinais de deterioração, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, adequada para preparo por filtração. Embalagem original, atóxica e hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e peso líquido, conforme legislação vigente.</p>	700	Embalagem de 500g

## 6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a liberação da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Centro – Brazópolis/MG, CEP 37530-000, durante a semana, de segunda à sexta-feira das 7h às 12h, ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário à entrega diretamente nas escolas.

## 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. Estimamos a quantidade atual descrita no tópico 5 para o ano de 2026, tendo como referência o levantamento realizado no ano de 2025 e na quantidade de alunos presentes na rede municipal de ensino.

## 8 – DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O aceite será realizado mediante conferência da qualidade, peso, integridade das embalagens e conformidade com as especificações e exigências estabelecidas.

## 9 – PRAZO DE AQUISIÇÃO



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.1. A aquisição da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

### 10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os impactos ambientais são considerados baixos, restringindo-se à geração de resíduos de embalagens, sendo recomendado o descarte adequado conforme normas ambientais.

### 11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa aquisição será exercida pela Secretaria Municipal de Educação. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

### 12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

12.1. Garantir o fornecimento contínuo de café de qualidade, assegurando a execução do cardápio escolar, a satisfação dos alunos e o adequado funcionamento das unidades escolares.

### 13 – CONCLUSÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da abertura do processo licitatório para aquisição do item, visando assegurar a continuidade e qualidade da alimentação escolar.

Estando ciente:

Paula Viviana Simões  
Secretária Municipal de Educação

Paula Viviana Simões  
Secretária Municipal de Educação  
Brazópolis



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2 – OBJETO

2.1. Aquisição de cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, sem glúten, destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

### 3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade de atender ao cardápio da alimentação escolar, garantindo variedade e qualidade nutricional nas preparações ofertadas aos alunos.

O cacau em pó 100% é utilizado em preparações como bebidas e receitas, sendo fonte de nutrientes e alternativa saudável em substituição a produtos com adição de açúcar.

A contratação é essencial para assegurar a continuidade do fornecimento da merenda escolar, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

**Não serão aceitos produtos de marcas que, em avaliações anteriores realizadas pela equipe técnica, apresentaram desempenho insatisfatório quanto à qualidade, sabor, rendimento, solubilidade e/ou aceitabilidade pelos alunos, tais como a marca “Mais Vita”, ou outras que venham a apresentar características incompatíveis com as especificações deste termo.**

### 4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Solicitamos que os produtos venham devidamente embalados, com validade de acordo com cada produto (expresso na embalagem).

O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, e no ato da entrega deverá possuir no mínimo 75% do prazo de validade total vigente.

Caso ocorra de algum produto vir com avarias ou com a validade vencida, a empresa deverá realizar a troca do produto em até 24 horas.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 5 – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	<p>Cacau em pó 100%, sem glúten, puro, obtido a partir da moagem de amêndoas de cacau, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes ou quaisquer outros aditivos. Produto de coloração marrom escura, aroma e sabor característicos, solúvel, fino e homogêneo.</p> <p>Deve apresentar baixo teor de umidade, estar isento de impurezas, sujidades, insetos, parasitas, materiais estranhos ou qualquer substância que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, resistente e adequada à conservação, com identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais.</p>	500	Embalagem de 200g

## 6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a liberação da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Centro – Brazópolis/MG, CEP 37530-000, durante a semana, de segunda à sexta-feira das 7h às 12h, ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário à entrega diretamente nas escolas.

## 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. Estimamos a quantidade atual descrita no tópico 5 para o ano de 2026, tendo como referência o levantamento realizado do ano de 2025 e na quantidade de alunos presentes na rede municipal de ensino.

## 8 – DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O aceite será realizado mediante conferência da qualidade, peso, integridade das embalagens e conformidade com as especificações e exigências estabelecidas.

## 9 – PRAZO DE AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os impactos ambientais são considerados baixos, restringindo-se à geração de resíduos de embalagens, sendo recomendado o descarte adequado conforme normas ambientais.

### 11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa aquisição será exercida pela Secretaria Municipal de Educação. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

### 12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

12.1. Garantir fornecimento contínuo de insumos alimentícios, assegurar qualidade nutricional da merenda escolar, cumprir as diretrizes do PNAE, promover alimentação saudável aos alunos.

### 13 – CONCLUSÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da abertura do processo licitatório para aquisição do item, visando assegurar a continuidade e qualidade da alimentação escolar.

Estando ciente:

**Paula Viviana Simões**  
Secretária Municipal de Educação  
Brazópolis

Paula Viviana Simões  
Secretária Municipal de Educação